

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**

**Gabinete do Prefeito**  
CNPJ/MF 09.074.113/0001-06

OFÍCIO GP N.º 005/2025

De 14 de janeiro de 2026.

A Excelentíssima Senhora  
Vereadora **MARCIANA FERREIRA DE ARAÚJO DANTAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Prata  
PRATA – PB.

**ASSUNTO: SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.**

Ao cumprimentá-la, na forma do inciso IX, do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, venho respeitosamente solicitar a Vossa Excelência apreciação do Projeto de Lei em epígrafe para deliberar sobre a seguinte matéria, a qual encaminha em observância ao Art. 45, da Lei Orgânica do Município.

ATO	EMENTA
Projeto de Lei nº 001/2026, de 14 de janeiro de 2026.	DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO NOVO SALÁRIO MÍNIMO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a urgência que o caso requer, espero poder contar com a boa acolhida de Vossa Excelência e dos nobres Pares desse Excelso Poder, aproveitando o ensejo para reiterar votos de apreço, estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA:07261163430  
Assinado de forma digital por GENIVALDO FERNANDES DA SILVA:07261163430  
Dados: 2026.01.15 11:15:21 -03'00'

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

CNPJ:10.853.844/0001-39  
Câmara Municipal de Prata  
"Casa Jesu de Queiroz Ramos"  
Av. Ananiano Ramos Galvão. nº 59  
centro - Prata / PB

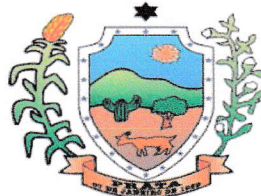
Câmara Municipal de Prata - PB  
"Casa Jesu de Queiroz Ramos"

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO  
DE 07 A 00

Em 21/01/2026 às 10:24 Horas

*Marciana F. de A. Dantas*  
PRESIDENTE

CNPJ:10.853.844/0001-39  
Câmara Municipal de Prata  
"Casa Jesu de Queiroz Ramos"  
Av. Ananiano Ramos Galvão. n.º 59  
centro - Prata / PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Câmara Municipal da Prata-PB  
"Casa Jesu de Queiroz Ramos"

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

DE 07 A 00

21/01/2026 às 16:04 Horas

Marciana F. de A. Dantas  
PRESIDENTE

**MENSAGEM Nº001/2026.**

**Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2026.**

À Sua Excelência a Senhora.

**MARCIANA FERREIRA DE ARAÚJO DANTAS**

Presidente da Câmara Municipal de Prata

"Jesu de Queiroz Ramos"

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação, o Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026

O referido Projeto de Lei se faz necessário para que o Município adote uma política de valorização, conforme estabelece o Decreto Federal 12.797/2025, Publicado no Diário Oficial da União em 24 de dezembro de 2025.

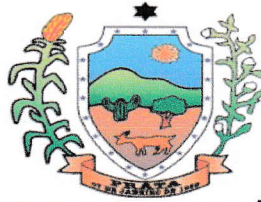
Assim sendo, espero, por parte desta Casa Legislativa, a aprovação desta matéria.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 14 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES  
DA SILVA:07261163430

Assinado de forma digital por  
GENIVALDO FERNANDES DA  
SILVA:07261163430  
Dados: 2026.01.15 11:14:39 -03'00'

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Projeto de Lei Ordinária nº 001/2026, de 14 de janeiro de 2026.**

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO NOVO SALÁRIO MÍNIMO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, propõe para apreciação do Poder Legislativo o seguinte PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o salário mínimo no âmbito da Administração Municipal de R\$ 1.621,00(hum mil seiscentos e vinte um reais), o valor mínimo do salário a ser recebido pelos servidores efetivos e comissionado.

**Art. 2º** Em decorrência do disposto no artigo 1º ficam reajustados para R\$ 1.621,00(hum mil seiscentos e vinte um reais) os valores grafados a menor nas tabelas salariais dos quadros de carreira dos servidores efetivos, bem como comissionados do município de Prata.

**Art. 3º** O ajuste, de que trata o Art. 1º desta Lei, obedece ao reajuste do Decreto Federal 12.797/2025, publicado no Diário Oficial da União em 24 de dezembro 2025, que alterou os índices de INPC para valorização do Salário mínimo, que dispõe a legislação em vigor, e está de acordo ao que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA,  
Estado da Paraíba, em 14 de janeiro de 2026.

GENIVALDO FERNANDES  
DA SILVA:07261163430

Assinado de forma digital por  
GENIVALDO FERNANDES DA  
SILVA:07261163430  
Dados: 2026.01.15 11:14:55 -03'00'

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

CNPJ:10.853.844/0001-39  
Câmara Municipal de Prata  
"Casa Jesu de Queiroz Ramos"  
Av. Ananiano Ramos Galvão, nº 59  
centro - Prata / PB

Câmara Municipal da Prata-PB  
"Casa Jesu de Queiroz Ramos"

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO  
DE 07 A 00

E 25 / 05 / 2026 às 10:24 Horas

*Marciana F. de A. Dantas*  
PRESIDENTE